



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA N° 76, DE 1° DE ABRIL DE 2022

Altera a [Portaria PRMA n° 01, de 6 de janeiro de 2022](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal \(Portaria SG MPF n° 382, de 05 de maio de 2015\)](#),

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPU N° 50, de 28 de março de 2022](#), que estabeleceu novos critérios para o cômputo do percentual previsto no art. 5° da [Portaria PGR/MPU n° 81/2021](#),

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU n° 58, de 30 de março de 2022](#), que alterou a [Portaria PGR/MPU n° 378/2010](#) possibilitando a realização das atividades de maneira remota aos estagiários em todos os ramos do MPU,

CONSIDERANDO as orientações da [Portaria PGR/MPF n° 192, de 30 de março de 2022](#), que regulamenta a atividade não presencial dos estagiários no âmbito do Ministério Público Federal, por meio das modalidades de estágio remoto em regime híbrido e do estágio a distância,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o §2° do art. 2° da [Portaria PRMA n° 01, de 06 de janeiro de 2022](#).

Art. 2° Revogar o §4° do art. 10° da [Portaria PRMA n° 01, de 06 de janeiro de 2022](#).

Art. 3° Acrescentar o §7° ao art. 10° na [Portaria PR/MA n° 01, de 6 de Janeiro de 2022](#):

"§ 7° O percentual de designações diárias nas Unidades Administrativas (PR/PRM) não ultrapassará o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 4° Revogar o art. 10°-A da [Portaria PRMA n° 01, de 06 de janeiro de 2022](#).

Art. 5° Alterar o art. 11 da [Portaria PRMA n° 01, de 06 de janeiro de 2022](#) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A realização do estágio não presencial é facultativa e a quantidade de

estagiários nessa modalidade será estabelecida pelo procurador-chefe, não podendo ser superior a 50% da unidade de sua lotação, por unidade e por dia útil.

Parágrafo único. A execução de estágio não presencial poderá ocorrer desde que em observância às normas estabelecidas na [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 março de 2022.](#)"

Art. 6º Excluir do Anexo I da [Portaria PRMA nº 01, de 06 de janeiro de 2022](#) as informações sobre limite de designações por dia útil das Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz.

Art. 7º Esta portaria gera efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 05 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal